

ção de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1076347

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE EM BARCA NA ONDA CULTURAL", referente à IN 436/2021 - FCP, Fiscal Titular, a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 713721

PORTARIA Nº 971 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.488, de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2021/1076253

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE SISTEMA SERTANEJO", referente à IN 437/2021 - FCP, Fiscal Titular, a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº 5935624 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: GAPRES REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 713725

PORTARIA Nº 979 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015; e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que, atualmente, todas as cidades do Estado do Pará encontram-se no bandeiramento verde (que representa risco baixo: Municípios paraenses com taxa de transmissão baixa e alta capacidade de resposta do Sistema de Saúde);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, com última republicação em 27 de agosto de 2021; ressaltando os pontos discutidos nas ADIs 6586, 6587 e RE 1.267.879, mencionados no Parecer nº 000663/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE;

RESOLVE:

Art. 1º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção para o público e para os trabalhadores, durante toda a sessão/apresentação, exceto para os artistas que estiverem se apresentando, e no momento de consumo de alimentos e bebidas.

Art. 2º Além da aferição da temperatura, deve-se observar o licenciamento condicionado para o funcionamento de estabelecimentos e eventos em virtude da vacinação, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O licenciamento condicionado em virtude da vacinação é a liberação para o funcionamento de estabelecimento e realização de eventos, vinculado a que toda a sua lotação tenha recebido, ao menos, uma dose das vacinas dispensadas pelo Sistema Único de Saúde contra a Covid-19, partir do décimo quarto dia de aplicação do imunizante.

Art. 4º É permitida a realização de eventos privados no FCP, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do espaço, nos termos do art. 16-Q do Decreto Estadual nº 800/2020, sendo o licenciamento condicionado, neste caso, facultativo.

Art. 5º É permitido o funcionamento de cinemas e teatros, no âmbito desta FCP, com lotação superior a 100 (cem) pessoas (até 300 pessoas), limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do espaço, de acordo com o §2º, art. 22-D, do Decreto Estadual nº 800/2020, sendo o licenciamento condicionado, neste caso, facultativo.

Parágrafo único: Tem-se como lotação máxima dos espaços da Fundação para o retorno das atividades:

- Teatro Margarida Schivasappa – até 300 (trezentas) pessoas;
- Teatro Waldemar Henrique – até 150 (cento e cinquenta) pessoas;
- Centro de Eventos Ismael Nery – até 300 (trezentas) pessoas;
- Cine Libero Luxado – até 66 (sessenta e seis) pessoas;
- Galeria Ruy Meira (DART) – até 30 (trinta) pessoas;
- Auditório Cine Alexandrino (DART) – até 52 (cinquenta e duas) pessoas;
- Sala de Dança Augusto Rodrigues (DART) – até 60 (sessenta) pessoas;
- Ateliê (DART) – até 22 (vinte e duas) pessoas;
- Anfiteatro (DART) – até 75 (setenta e cinco) pessoas.

Art. 6º Para demais reuniões e eventos, privados ou públicos, no âmbito desta FCP, com lotação superior a 300 (trezentas) pessoas, realizada em espaço aberto, excetuadas as de cunho religioso ou educacional, o licenciamento condicionado é obrigatório.

Art. 7º A comprovação da vacinação será feita mediante apresentação do cartão de vacinação, por certificado emitido pelo Ministério da Saúde ou pelo aplicativo "Conecte SUS", associado ao documento de identidade ofi-

cial com foto.

Art. 8º As pessoas que não se vacinaram só será possível a entrada nos espaços da FCP se estiverem em conformidade com o fixado no § 4º, art. 22-D, do Decreto Estadual nº 800/2020, e se apresentarem o RT – PCR Negativo realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas.

Art. 9º Ressalta-se que este a FCP compreende e concorda que a vacinação é facultativa, sendo discricionária a cada cidadão, mas, ressalta o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, entendendo que em ambientes de grande circulação a entrada só será permitida se o cidadão estiver em conformidade com o supracitado, visto o risco de propagação do vírus.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Pará – FCP

Protocolo: 714125

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

PAE: 2021/1076306

Objeto: PROJETO "LIVE FORMANDO ASTROS DIGITAIS", no qual os artistas: CINTHYA MELLO, ELISEU RODRIGUES, FORRÓ COMBATE, GÊMEOS DO FORRÓ, LAÍS CRISTO, ANTÔNIO MARCOS, BANDA RP2, LENNON FORROZEIRO, KARLIELSON VAQUEIRO, MATHEUS CUNHA, DEUZA MAGALHÃES, ZEZINHO DOS TECLADOS, DIOGO, ANDREY VIANA se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos no dia 10/10/2021, das 10h às 23h no Município de Garrafão do Norte – PA

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 596/2021 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Inter-no: 19DEMP00616; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 36.071.815/0001-09 e RT PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ 42.367.662/0001-44

Valor Total: R\$ 133.000,00

Data: 06/10/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 439/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 06/10/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 713987

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

PAE: 2021/1097866

Objeto: PROJETO "BANZEIRO CULTURAL EDIÇÃO CIRIO DE NAZARÉ", no qual os artistas: BANDA FRUTA QUENTE, BANDA WARILLOU, BANDA CAMAROTE VIP, BANDA XEIRO VERDE, BANDA PLAY 7, BANDA ZONA RURAL, BANDA AQUARELA RETRO MUSIC, CANTOR MARCO MONTEIRO, CANTOR THIAGO COSTA, CORAL COMBEL, MANO IÓ, COMPANHIA FOLCLÓRICA ENCANTOS, GERSON THIRRE, GRUPO REGIONAL ARACUÁ se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos a serem realizados de 14 à 20/10/2021, das 19h às 20h no Município de Belém – PA

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 591/2021 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8421; Plano Inter-no: 103CIRIOFCP; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231049

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido: TALENTOS DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ: 18.403.016/0001-00

Valor Total: R\$ 150.000,00

Data: 06/10/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 438/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 06/10/2021

Ordenador: Guilherme Relvas D' Oliveira

Protocolo: 713984

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 437/2021

PAE: 2021/1076253

Objeto: PROJETO "LIVE SISTEMA SERTANEJO", no qual os artistas: ANTONIO MARCOS, FARRA DE VAQUEIRO, LENNON FORROZEIRO, FORRÓ COMBATE, ANDREY VIANA, DIOGO se apresentarão em formato digital – LIVE e gravações de vídeos em 09/10/2021, das 07h às 12h no Município de Ourém – PA

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 587/2021 – PROJUR/FCP

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.1503-8841; Plano Inter-